



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

DECRETO Nº 06/92, de 29 de fevereiro de 1992

Declara ponto facultativo nos Órgãos'  
da Administração Pública Municipal os  
dias 02, 03 e 04 de março de 1992.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato  
Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os festejos e comemorações relativas ao car  
naval;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados ponto facultativo os dias:  
02, 03 e até as 12:00 horas do dia 04 de março de 1992, nos ór  
gãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos órg  
gãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de  
exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 2º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em  
contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 29 de  
fevereiro de 1992.

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*João da Silva Filho*  
**Dr. JOÃO DA SILVA FILHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

ADMINISTRAÇÃO:  
CERTEZA DE FELIZIDADE

